

**DECRETO N.º 10.424  
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.000,09 (DEZOITO MIL REAIS E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.000,09 (dezoito mil reais e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.0	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	3.000
0	AMBIENTAL	,09
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.0		<u>15.00</u>
0	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	<u>0,00</u>
TOTAL		<u>18.00</u> <u>0,09</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.0		15.00
0	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	<u>0,00</u>

II – Na quantia de R\$ 3.000,09 (três mil reais e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0389 (CONV 900970/2020-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL "COMUNIDADES SUSTENTAVEIS").

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Chefe do Departamento